



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0003/2022 – GP

A Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 67, incisos II e III do Regimento Interno da Seccional, resolve **delegar** à **Vice-Presidente, Christianne Moreira Moraes Gurgel, OAB/BA nº. 11.717**, os poderes para apreciar e deliberar nos processos éticos disciplinares da sua competência.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 04 de Janeiro de 2022.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA